

Cod. Tributo	Original	Vlr Corrigido	Multa	Juro	Desconto	Total
** FILTROS **						
=>DAMs Pagos =>Parcela Única/Normal =>Período de Emissão 01/01/2010 à 31/12/2010 =>Tributo(s): 4 =>Fase(s) do DAM (Atual): Não Inscrito em Dívida Ativa						
=>Baseado no Pagamento						
4 IPTU	30.558,27	30.558,27	115,45	134,08	0,00	30.807,80
Total Geral =>	30.558,27	30.558,27	115,45	134,08	0,00	30.807,80

Date: 21/08/2013  
 Hora: 16:21:45  
 Pag.: 0001  
 001073

Cod. Tributo	Original	Vlr Corrigido	Multa	Juros	Total
** FILTROS **					
=>DAMs Pagos =>Parcela Única/Normal =>Período de Emissão 01/01/2011 A 31/12/2011 =>Tributo(s): 4 =>Fase(s) do DAM (Atual): -Não Inscrito em Dívida Ativa					
=>Baseado no Pagamento					
4 IPTU	35.079,94	35.100,28	188,37	264,96	35.553,61
Total Geral =>	35.079,94	35.100,28	188,37	264,96	35.553,61

Data: 21/08/2013  
 Hora: 16:22:00  
 Pág.: 0001  
 Pl.: 001074

Cod. Tributo	Original	Vir Corrigido	Multa	Juro	Desconto	Total
** FILTROS **						
=>Dams Pagos =>Parcela Única/Normal =>Período de Emissão 01/01/2012 à 31/12/2012 =>Tributo(s): 4 =>Fase(s) do DAM (Atual): -Não Inscrito em Dívida Ativa						
=>Baseado no Pagamento						
4 IPTU	44.539,20	44.539,20	233,04	316,43	5568,28	39.520,39
<b>Total Geral =&gt;</b>	<b>44.539,20</b>	<b>44.539,20</b>	<b>233,04</b>	<b>316,43</b>	<b>5568,28</b>	<b>39.520,39</b>



Contribuinte: 1551 - IRIA MILANI

**Proprietário(s)**

Data do Movimento .: 01/01/1980 Contribuinte .: IRIA MILANI  
Data do Movimento .: 01/01/1980 Contribuinte .: IRIA MILANI

Movimento .: Inclusão de Co-proprietário  
Movimento .: Inclusão de Proprietário Re

**Tributo(s) do Imóvel**

Vigência 01/01/1980:

	2-2a. Aliquota	Aliquota	0,40	242,68
4-IPTU				
Fórmula .: begin				
Resultado := Aliquota_Trb*Vlr_Venal_Imovel/100;				
end.				
Total =>				242,68

**Contribuinte: 1551 - IRIA MILANI**

Logradouro ...: 11 - AV. ILSO JOSE WEBBER N°/Comp. : 248/  
Cidade .....: 102 - Coxilha - RS CEP .....: 99.145-000  
Telefone .....: Celular ...:  
CPF .....: 883.744.590-34 Inscrição Municipal.:  
Possui Endereço de Notificação : Não

Bairro .....: 1 - CENTRO  
Caixa Postal: 0  
E-Mail .....

**Imóvel: 645 - Terreno com casa em Alvenaria**

Data Cadastro : 30/11/2011 Mat.Pref. : Lote/Unidade ..: 22/2/1  
Localização ..: Distrito - 1\Zona - OF\Setor - A\Quadra - 2 Data Baixa ..:  
Logradouro ...: 11 - AV. ILSO JOSE WEBBER N°/Comp. : S/N/n° 248 Bairro .....: 1 - CENTRO  
Cidade .....: 102 - Coxilha - RS CEP .....: 99.145-000 Caixa Postal:  
Mat.Reg.Im. ...: 83.039 Quadra Reg.Im.: Lote Reg.Im.:

**Terreno**

Início da Vigência ..: 26/03/2013 Área Total ..: 455,00 Valor do Terreno ..: 18.314,10  
Dimensões (m2) :  
Frente ..: 13,00  
Fundos ..: 13,00  
Lado Direito ..: 35,00  
Lado Esquerdo ..: 35,00

**Características da Face do Terreno :**

Posição -> Meio de Quadra  
Situação -> Cercado  
Condições Físicas -> Ao Nível da Rua  
Ocupação -> Edificado

**Características Complementares**

Rede de Agua -> Com Rede de Agua  
Iluminação -> Iluminação de Mercúrio  
Esgoto -> Com Estogo  
Galeria Pluvial -> Sem Galeria Pluvial  
Pavimentação -> Asfalto  
Meio Fio -> Com Meio Fio  
Arborização -> Com Arborização  
Limpeza Pública -> Com Limpeza Pública  
Coleta de Lixo -> Com Coleta de Lixo  
Rede Telefônica -> Com Rede Telefônica  
Rede Elétrica -> Com Rede Elétrica  
Tipo de Imóvel -> Residencial

**Edificação**

Início da Vigência .....: 26/03/2013 Área Total Edificação .....: 131,41  
Unidade Edificada Imóvel ..: 131,41 Área Ideal Terreno .....: 455,00  
Valor Venal Ideal Terreno ..: 18.314,10 Valor Venal Edificação .....: 86.607,86  
Valor Venal Total .....: 104.921,96

**Edificações do Imóvel :**

Área ..: 131,41 Ano Construção ..: 1996 Ano Ampliação ..:

**Características da Edificação :**

Tipo -> Casa  
Conservação -> Bom  
Local -> Frente  
Utilização -> Própria  
Acabamento -> Alto  
Espécie -> Alvenaria  
Destinação -> Residencial  
Patrimônio -> Particular

Prefeitura Municipal de Coxilha - 1  
Tributário  
Boletim de Informações Cadastrais do Imóvel

Data: 10/07/2013  
Hora: 15:49:21  
Pag.: 0002  
Fis. 001078

Contribuinte: 1551 - IRIA MILANI

**Proprietário(s)**

Data do Movimento .: 01/01/1980 Contribuinte .: IRIA MILANI  
Data do Movimento .: 01/01/1980 Contribuinte .: IRIA MILANI

Movimento .: Inclusão de Co-proprietário  
Movimento .: Inclusão de Proprietário Re

**Tributo(s) do Imóvel**

Vigência 01/01/1980:

4-IPTU	2-2a. Aliquota	Aliquota	0,40	419,69
Fórmula .: begin				
Resultado := Aliquota_Trb*Vlr_Venal_Imovel/100;				
end.				
Total =>				419,69

**Contribuinte: 733 - ORLANDO FRANCA**

Logradouro ...: 6 - AV. ITALINO SARTORI  
Cidade .....: 102 - Coxilha - RS  
Telefone .....  
CPF .....: 167.054.830-91  
Possui Endereço de Notificação : Não

Nº/Comp. : S/N/  
CEP .....: 99.145-000  
Celular ...:  
Inscrição Municipal.:

Bairro .....: 1 - CENTRO  
Caixa Postal: 0  
E-Mail .....

**Imóvel: 521 - Terreno com casa em alvenaria**

Data Cadastro : 30/11/2011  
Localização ..: Distrito - 1\Zona - OD\Setor - B\Quadra - 7  
Logradouro ...: 110 - RUA FERNANDO GOELZER  
Cidade .....: 102 - Coxilha - RS  
Mat.Reg.Im. ...

Mat.Pref. :  
Nº/Comp. : 127/  
CEP .....: 99.145-000  
Quadra Reg.Im.:

Lote/Unidade ..: 38/1  
Data Baixa ..:  
Bairro .....: 1 - CENTRO  
Caixa Postal:  
Lote Reg.Im.:

**Terreno**

Início da Vigência ..: 23/04/2012    Área Total ..: 448,99    Valor do Terreno ..: 13.469,56

**Dimensões (m2) :**

Frente ..: 18,10  
Fundos ..: 18,00  
Lado Direito ..: 24,00  
Lado Esquerdo ..: 25,75

**Características da Face do Terreno :**

Posição -> Meio de Quadra  
Situação -> Plano  
Condições Físicas -> Ao Nível da Rua  
Ocupação -> Edificado

**Características Complementares**

Rede de Agua -> Com Rede de Agua  
Iluminação -> Iluminação de Mercúrio  
Esgoto -> Com Estogo  
Galeria Pluvial -> Sem Galeria Pluvial  
Pavimentação -> Asfalto  
Meio Fio -> Com Meio Fio  
Arborização -> Com Arborização  
Limpeza Pública -> Com Limpeza Pública  
Coleta de Lixo -> Com Coleta de Lixo  
Rede Telefônica -> Com Rede Telefônica  
Rede Elétrica -> Com Rede Elétrica

**Edificação**

Início da Vigência .....: 23/04/2012    Área Total Edificação .....: 160,00  
Unidade Edificada Imóvel ..: 160,00    Área Ideal Terreno .....: 448,99  
Valor Venal Ideal Terreno ..: 13.469,56    Valor Venal Edificação .....: 10.772,79  
Valor Venal Total .....: 24.242,35

**Edificações do Imóvel :**

Área ..: 160,00    Ano Construção ..: 1999    Ano Ampliação ..:

**Características da Edificação :**

Tipo -> Casa  
Conservação -> Bom  
Local -> Frente  
Utilização -> Própria  
Acabamento -> Alto  
Espécie -> Alvenaria  
Destinação -> Comercial  
Patrimônio -> Particular



Contribuinte: 733 - ORLANDO FRANCA

Proprietário(s)

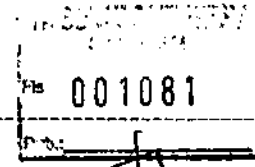
Data do Movimento .: 01/01/1980 Contribuinte .: LORENI ANTONIOLLI  
Data do Movimento .: 01/01/1980 Contribuinte .: LORENI ANTONIOLLI

Movimento .: Inclusão de Co-proprietário  
Movimento .: Inclusão de Proprietário Re

Tributo(s) do Imóvel

Vigência 01/01/1980:

4-IPTU	2-2a. Aliquota	Aliquota	0,40	96,97
Fórmula .: begin				
Resultado := Aliquota_Trb*Vlr_Venal_Imovel/100;				
end.				
Total =>				96,97



**Contribuinte: 733 - ORLANDO FRANCA**

Logradouro ...: 6 - AV. ITALINO SARTORI      Nº/Comp. : S/N/      Bairro ...: 1 - CENTRO  
Cidade .....: 102 - Coxilha - RS      CEP .....: 99.145-000      Caixa Postal: 0  
Telefone .....:      Celular ...:      E-Mail .....:        
CPF .....: 167.054.830-91      Inscrição Municipal.:        
Possui Endereço de Notificação : Não

**Imóvel: 521 - Terreno com casa em alvenaria**

Data Cadastro : 30/11/2011      Mat.Pref. :      Lote/Unidade .: 38/1  
Localização ...: Distrito - 1\Zona - OD\Setor - B\Quadra - 7      Data Baixa .:        
Logradouro ...: 110 - RUA FERNANDO GOELZER      Nº/Comp. : 127/      Bairro .....: 1 - CENTRO  
Cidade .....: 102 - Coxilha - RS      CEP .....: 99.145-000      Caixa Postal:        
Mat.Reg.Im. ...:      Quadra Reg.Im.:      Lote Reg.Im.:     

**Terreno**

Início da Vigência .: 28/03/2013      Área Total .:      448,99      Valor do Terreno .:      18.072,19

**Dimensões (m2) :**

Frente .:      18,10  
Fundos .:      18,00  
Lado Direito .:      24,00  
Lado Esquerdo .:      25,75

**Características da Face do Terreno :**

Posição      -> Meio de Quadra  
Situação      -> Plano  
Condições Físicas      -> Ao Nível da Rua  
Ocupação      -> Edificado

**Características Complementares**

Rede de Agua      -> Com Rede de Agua  
Iluminação      -> Iluminação de Mercúrio  
Esgoto      -> Com Estogo  
Galeria Pluvial      -> Sem Galeria Pluvial  
Pavimentação      -> Asfalto  
Meio Fio      -> Com Meio Fio  
Arborização      -> Com Arborização  
Limpeza Pública      -> Com Limpeza Pública  
Coleta de Lixo      -> Com Coleta de Lixo  
Rede Telefônica      -> Com Rede Telefônica  
Rede Elétrica      -> Com Rede Elétrica  
Tipo de Imóvel      -> Residencial

**Edificação**

Início da Vigência .....: 28/03/2013      Área Total Edificação .....:      160,00  
Unidade Edificada Imóvel ...:      160,00      Área Ideal Terreno .....:      448,99  
Valor Venal Ideal Terreno .:      18.072,19      Valor Venal Edificação .....:      67.788,72  
Valor Venal Total .....:      85.860,91

**Edificações do Imóvel :**

Área .:      160,00      Ano Construção .: 1999      Ano Ampliação .:

**Características da Edificação :**

Tipo      -> Casa  
Conservação      -> Bom  
Local      -> Frente  
Utilização      -> Própria  
Acabamento      -> Alto  
Espécie      -> Alvenaria  
Destinação      -> Comercial  
Patrimônio      -> Particular

Contribuinte: 733 - ORLANDO FRANCA

**Proprietário(s)**

Data do Movimento .:	28/03/2013	Contribuinte .:	ORLANDO FRANCA	Movimento .:	Inclusão de Proprietário Re
Data do Movimento .:	28/03/2013	Contribuinte .:	LORENI ANTONIOLLI	Movimento .:	Baixa de Co-proprietário
Data do Movimento .:	28/03/2013	Contribuinte .:	LORENI ANTONIOLLI	Movimento .:	Baixa de Definição de Propr
Data do Movimento .:	01/01/1980	Contribuinte .:	LORENI ANTONIOLLI	Movimento .:	Inclusão de Co-proprietário
Data do Movimento .:	01/01/1980	Contribuinte .:	LORENI ANTONIOLLI	Movimento .:	Inclusão de Proprietário Re

**Tributo(s) do Imóvel**

Vigência 01/01/1980:

4-IPTU	2-2a. Aliquota	Aliquota	0,40	343,44
Fórmula .:	begin			
	Resultado := Aliquota_Trb*Vlr_Venal_Imovel/100;			
	end.			
Total =>				343,44

**Contribuinte: 16 - AIRTON MILANI**

Logradouro ...: 11 - AV. ILSO JOSE WEBBER  
Cidade .....: 102 - Coxilha - RS  
Telefone .....: \_\_\_\_\_  
CPF .....: \_\_\_\_\_  
Possui Endereço de Notificação : NÃO

Nº/Comp. : 161/  
CEP .....: 99.145-000  
Celular ....: \_\_\_\_\_  
Inscrição Municipal.: \_\_\_\_\_

Bairro .....: 1 - CENTRO  
Caixa Postal: 0  
E-Mail .....: \_\_\_\_\_

**Imóvel: 474 - Terreno**

Data Cadastro : 30/11/2011  
Localização ..: Distrito - 1\Zona - OB\Setor - A\Quadra - 4  
Logradouro ...: 11 - AV. ILSO JOSE WEBBER  
Cidade .....: 102 - Coxilha - RS  
Mat.Reg.Im. ...: \_\_\_\_\_

Mat.Pref. : \_\_\_\_\_  
Lote/Unidade ..: 13/1  
Data Baixa ..: \_\_\_\_\_  
Bairro .....: 1 - CENTRO  
Caixa Postal: \_\_\_\_\_  
Lote Reg.Im.: \_\_\_\_\_

Nº/Comp. : 161/  
CEP .....: 99.145-000  
Quadra Reg.Im.: \_\_\_\_\_

**Terreno**

Início da Vigência ..: 23/04/2012    Área Total ..:            394,63    Valor do Terreno ..:            12.359,39

Dimensões (m2) : .

Frente ..	12,35
Fundo ..	24,36
Lado Direito ..	36,00
Lado Esquerdo ..	25,20

**Características da Face do Terreno :**

Posição -> Meio de Quadra  
Situação -> Plano  
Condições Físicas -> Ao Nível da Rua  
Ocupação -> Edificado

**Características Complementares**

Rede de Agua -> Com Rede de Agua  
Iluminação -> Iluminação de Mercúrio  
Esgoto -> Com Esgoto  
Galeria Pluvial -> Sem Galeria Pluvial  
Pavimentação -> Asfalto  
Meio Fio -> Com Meio Fio  
Arborização -> Com Arborização  
Limpeza Pública -> Com Limpeza Pública  
Coleta de Lixo -> Com Coleta de Lixo  
Rede Telefônica -> Com Rede Telefônica  
Rede Elétrica -> Com Rede Elétrica

**Proprietário(s)**

Data do Movimento ..: 01/01/1980    Contribuinte ..: AIRTON MILANI    Movimento ..: Inclusão de Co-proprietário  
Data do Movimento ..: 01/01/1980    Contribuinte ..: AIRTON MILANI    Movimento ..: Inclusão de Proprietário Re

**Tributo(s) do Imóvel**

Vigência 01/01/1980:

4-IPTU	5-5a. Aliquota	Aliquota	1,50	185,39
--------	----------------	----------	------	--------

Fórmula ..: begin  
          Resultado := Aliquota\_Trb\*Vlr\_Venal\_Imovel/100;  
          end.  
Total => 185,39

**Contribuinte: 16 - AIRTON MILANI**

Logradouro ...: 11 - AV. ILSO JOSE WEBBER N°/Comp. : 161/ Bairro .....: 1 CENTRO  
Cidade .....: 102 - Coxilha - RS CEP .....: 99.145-000 Caixa Postal: 0  
Telefone .....: Celular ...: E-Mail .....:  
CPF .....: Inscrição Municipal.:  
Possui Endereço de Notificação : Não

**Imóvel: 474 - Terreno**

Data Cadastro : 30/11/2011 Mat.Pref. : Lote/Unidade .: 13/1  
Localização ..: Distrito - 1\Zona - OB\Setor - A\Quadra - 4 Data Baixa .:  
Logradouro ...: 11 - AV. ILSO JOSE WEBBER N°/Comp. : 161/ Bairro .....: 1 - CENTRO  
Cidade .....: 102 - Coxilha - RS CEP .....: 99.145-000 Caixa Postal:  
Mat.Reg.Im. .: Quadra Reg.Im.: Lote Reg.Im.:

**Terreno**

Início da Vigência .: 26/03/2013 Área Total .: 394,63 Valor do Terreno .: 15.884,16

**Dimensões (m2) :**

Frente .: 12,35  
Fundos .: 24,36  
Lado Direito .: 36,00  
Lado Esquerdo .: 25,20

**Características da Face do Terreno :**

Posição -> Meio de Quadra  
Situação -> Plano  
Condições Físicas -> Ao Nível da Rua  
Ocupação -> Edificado

**Características Complementares**

Rede de Água -> Com Rede de Agua  
Iluminação -> Iluminação de Mercúrio  
Esgoto -> Com Estogo  
Galeria Pluvial -> Sem Galeria Pluvial  
Pavimentação -> Asfalto  
Meio Fio -> Com Meio Fio  
Arborização -> Com Arborização  
Limpeza Pública -> Com Limpeza Pública  
Coleta de Lixo -> Com Coleta de Lixo  
Rede Telefônica -> Com Rede Telefônica  
Rede Elétrica -> Com Rede Elétrica  
Tipo de Imóvel -> Residencial

**Proprietário (s)**

Data do Movimento .: 01/01/1980 Contribuinte .: AIRTON MILANI Movimento .: Inclusão de Co-proprietário  
Data do Movimento .: 01/01/1980 Contribuinte .: AIRTON MILANI Movimento .: Inclusão de Proprietário Re

**Tributo (s) do Imóvel**

Vigência 01/01/1980:

4-IPPU	5-5a. Alíquota	Alíquota	1,50	238,26
Fórmula .: begin				
Resultado := Aliquota_Trb*Vlr_Venal_Imovel/100;				
end.				
Total =>				238,26

**Contribuinte: 441 - SOLANGE MARIA VICENZI**

Logradouro ... : 4 - AV. DARCY ANTONIO VICENZI N°/Comp. : 341/ Bairro ... : 1 - CENTRO  
Cidade ..... : 102 - Coxilha - RS CEP ..... : 99.145-000 Caixa Postal: 0  
Telefone ..... : Celular ... : E-Mail ..... :  
CPF ..... : 708.695.450-00 Inscrição Municipal.:  
Possui Endereço de Notificação : Não

**Imóvel: 205 - Terreno com prédio em alvenaria**

Data Cadastro : 30/11/2011 Mat.Pref. : Lote/Unidade .. : 1/1  
Localização .. : Distrito - 1\Zona - OB\Setor - A\Quadra - 9 Data Baixa .. :  
Logradouro ... : 4 - AV. DARCY ANTONIO VICENZI N°/Comp. : S/N/ Bairro ..... : 1 - CENTRO  
Cidade ..... : 102 - Coxilha - RS CEP ..... : 99.145-000 Caixa Postal:  
Mat.Reg.Im. ... : Quadra Reg.Im.: Lote Reg.Im.:

**Terreno**

Início da Vigência .. : 23/04/2012 Área Total .. : 741,35 Valor do Terreno .. : 14.796,00

**Dimensões (m2) :**

Frente .. : 31,30  
Fundos .. : 21,00  
Lado Direito .. : 25,00  
Lado Esquerdo .. : 31,70

**Características da Face do Terreno :**

Posição -> Meio de Quadra  
Situação -> Plano  
Condições Físicas -> Acima do Nível da Rua  
Ocupação -> Edificado

**Características Complementares**

Rede de Agua -> Com Rede de Agua  
Iluminação -> Iluminação de Mercúrio  
Esgoto -> Com Estogo  
Galeria Pluvial -> Sem Galeria Pluvial  
Pavimentação -> Asfalto  
Meio Fio -> Com Meio Fio  
Arborização -> Com Arborização  
Limpeza Pública -> Com Limpeza Pública  
Coleta de Lixo -> Com Coleta de Lixo  
Rede Telefônica -> Com Rede Telefônica  
Rede Elétrica -> Com Rede Elétrica

**Edificação**

Início da Vigência ..... : 23/04/2012 Área Total Edificação ..... : 326,70  
Unidade Edificada Imóvel .. : 326,70 Área Ideal Terreno ..... : 741,35  
Valor Venal Ideal Terreno .. : 14.796,00 Valor Venal Edificação ..... : 38.133,35  
Valor Venal Total ..... : 52.929,35

**Edificações do Imóvel :**

Área .. : 326,70 Ano Construção .. : 1987 Ano Ampliação .. :

**Características da Edificação :**

Tipo -> Loja c/ Residência  
Conservação -> Regular  
Local -> Frente  
Utilização -> Alugada  
Acabamento -> Normal  
Espécie -> Alvenaria  
Destinação -> Comercial  
Patrimônio -> Particular

Contribuinte: 441 - SOLANGE MARIA VICENZI

Proprietário(s)

Data do Movimento .: 01/01/1980 Contribuinte .: SOLANGE MARIA VICENZI

Movimento .: Inclusão de Co-proprietário

Data do Movimento .: 01/01/1980 Contribuinte .: SOLANGE MARIA VICENZI

Movimento .: Inclusão de Proprietário Re

Tributo(s) do Imóvel

Vigência 01/01/1980:

4-IPTU	2-2a. Aliquota	Aliquota	0,40	211,72
Fórmula .: begin				
Resultado := Aliquota_Trb*Vlr_Venal_Imovel/100;				
end.				
Total =>				211,72

**Contribuinte: 441 - SOLANGE MARIA VICENZI**

Logradouro ...: 4 - AV. DARCY ANTONIO VICENZI      Nº/Comp. : 341/      Bairro .....: 1 - CENTRO  
Cidade .....: 102 - Coxilha - RS      CEP .....: 99.145-000      Caixa Postal: 0  
Telefone .....:      Celular ....:      E-Mail .....:  
CPF .....: 708.695.450-00      Inscrição Municipal.:  
Possui Endereço de Notificação : Não

**Imóvel: 205 - Terreno com prédio em alvenaria**

Data Cadastro : 30/11/2011      Mat.Pref. :      Lote/Unidade .: 1/1  
Localização ..: Distrito - 1\Zona - OB\Setor - A\Quadra - 9      Data Baixa .:  
Logradouro ...: 4 - AV. DARCY ANTONIO VICENZI      Nº/Comp. : S/N/      Bairro .....: 1 - CENTRO  
Cidade .....: 102 - Coxilha - RS      CEP .....: 99.145-000      Caixa Postal:  
Mat.Reg.Im. ...:      Quadra Reg.Im.:      Lote Reg.Im.:

**Terreno**

Início da Vigência .: 26/03/2013      Área Total .:      741,35      Valor do Terreno .:      29.839,90

**Dimensões (m2) :**

Frente .:      31,30  
Fundos .:      21,00  
Lado Direito .:      25,00  
Lado Esquerdo .:      31,70

**Características da Face do Terreno :**

Posição      -> Meio de Quadra  
Situação      -> Plano  
Condições Físicas      -> Acima do Nível da Rua  
Ocupação      -> Edificado

**Características Complementares**

Rede de Agua      -> Com Rede de Agua  
Iluminação      -> Iluminação de Mercúrio  
Esgoto      -> Com Esgoto  
Galeria Pluvial      -> Sem Galeria Pluvial  
Pavimentação      -> Asfalto  
Meio Fio      -> Com Meio Fio  
Arborização      -> Com Arborização  
Limpeza Pública      -> Com Limpeza Pública  
Coleta de Lixo      -> Com Coleta de Lixo  
Rede Telefônica      -> Com Rede Telefônica  
Rede Elétrica      -> Com Rede Elétrica  
Tipo de Imóvel      -> Residencial

**Edificação**

Início da Vigência .....: 26/03/2013      Área Total Edificação .....:      326,70  
Unidade Edificada Imóvel ..:      326,70      Área Ideal Terreno .....:      741,35  
Valor Venal Ideal Terreno .:      29.839,90      Valor Venal Edificação .....:      138.416,09  
Valor Venal Total .....:      168.255,99

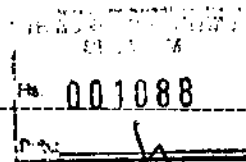
**Edificações do Imóvel :**

Área .:      326,70      Ano Construção .: 1987      Ano Ampliação .:

**Características da Edificação :**

Tipo      -> Loja c/ Residência  
Conservação      -> Regular  
Local      -> Frente  
Utilização      -> Alugada  
Acabamento      -> Normal  
Espécie      -> Alvenaria  
Destinação      -> Comercial  
Patrimônio      -> Particular





Contribuinte: 441 - SOLANGE MARIA VICENZI

**Proprietário(s)**

Data do Movimento .: 01/01/1980 Contribuinte .: SOLANGE MARIA VICENZI Movimento .: Inclusão de Co-proprietário  
Data do Movimento .: 01/01/1980 Contribuinte .: SOLANGE MARIA VICENZI Movimento .: Inclusão de Proprietário Re

**Tributo(s) do Imóvel**

Vigência 01/01/1980:

4-IPTU	2-2a. Aliquota	Aliquota	0,40	673,02
Fórmula .: begin				
Resultado := Aliquota_Trb*Vlr_Venal_Imovel/100;				
end.				
Total =>				673,02



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Coxilha**

001089



**LEI MUNICIPAL N.º 1.334, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Este documento para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Coxilha onde habitualmente se publicam os atos oficiais do município, de 30/12/11 até 09/01/12.

Em 30/12/11

*Edismar*  
Ass. Resp. Publicação

Concede isenção do imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS às empresas produtoras de sementes instaladas e/ou as que vierem se instalar no município de Coxilha/RS.

O Prefeito Municipal de Coxilha, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Coxilha aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentas do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2022, as empresas produtoras de sementes instaladas e/ou que vierem se instalar no município de Coxilha/RS.

Art. 2º - A isenção de que trata o art. 1º desta lei não exime as empresas produtoras de sementes da inscrição e atualização de seus dados no cadastro de contribuintes municipais e do cumprimento das demais obrigações tributárias.

Art. 3º - As empresas interessadas na isenção do ISS de que trata o art. 1º desta lei, deverão requerer ao chefe do executivo municipal, cuja isenção será concedida através de decreto municipal.

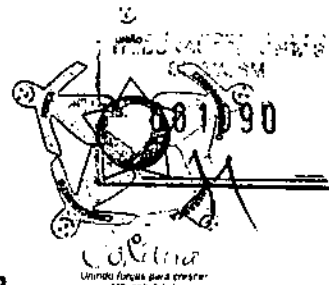
Art. 4º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal, no que se fizer necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de dezembro de 2011.

*Edismar*  
**CLEMIR JOSÉ RIGO**  
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e cumpra-se;  
Em 30.12.2011.



**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.183, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.**

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Coxilha onde habitualmente se publicam os atos oficiais do município, de

13/08/12 até 27/08/12

Em 13/08/12.

*Cliana*  
Ass. Resp. Publicação

Concede isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS à empresa Sementes Webber Ltda, autorizada pela Lei nº 1334, de 23 de dezembro de 2011.

CLEMIR JOSÉ RIGO Prefeito Municipal de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 1334, de 23 de dezembro de 2011, que concede isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS às empresas produtoras de sementes instaladas e/ou que vierem a se instalar no Município de Coxilha (RS) fica regulamentada na conformidade das disposições deste decreto.

Art. 2º. Fica isenta do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2012 até a data de 31 de dezembro de 2022, a empresa **Sementes Webber Ltda**, localizada na Av. Ilso José Webber, nº 192, centro, município de Coxilha/RS, CNPJ 02.417.167/0001-88, I.E. 352/0000808, quando prestar os serviços relativos a beneficiamento de sementes de acordo com o item 14.05 da lista anexa à LC 116/03 e no Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 290/97, e alterações posteriores.

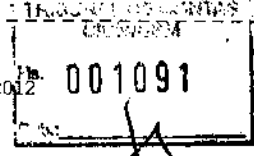
Art. 3º. A isenção de que trata o artigo 2º desta lei não exige a empresa da inscrição e atualização de seus dados no Cadastro de Contribuintes, do pagamento do ISS relativo aos demais serviços não abrangidos por este decreto, além do cumprimento das demais obrigações acessórias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA, 13 de agosto de 2012.

*ms*  
CLEMIR JOSÉ RIGO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;  
Em 13.08.2012.



N° da Modalidade ... / N° da Licitação ... / N° da O.C ... 436/2012  
 Data.....: 29/02/2012  
 Tipo.....: Ordinário Processo de Licitação... Isento  
 Credor.....: 2080 - POGGIO HANSEN & CIA LTDA  
 Orgão.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 Pro/Ati.....: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES E AUXÍLIOS P/CONSTRUÇÃO OU REFORMA  
 Despesa.....: 699-8 05.04.16.482.0059.1018.3.3.90.48.01.00.00 Auxílio A Pessoas Físicas  
 Recurso.....: 1-Recurso Livre  
 Natureza Emp.: Tipo de Obrigação: Fornecedores  
 Especificação: Empenho ref. Despesa com material para a construção de casas populares.

Empenhado...	5.500,00	Estornado...	0,00	Líquido .....	5.500,00
Liquidado...	5.500,00	Estornado...	0,00	A Liquidar...	0,00
Pago.....	5.500,00	Estornado...	0,00	A Pagar.....	0,00

**Histórico**

Data	Tipo do Movimento	Nr° Liq.	Valor	Outras Informações	Descontos
29/02/2012	Empenho		5.500,00		0,00
12/03/2012	Liquidação	01396	5.500,00	Doc: 838689.Desposa Liquidada n/data cfe. ME Nr. 1446/2012 Fornec. POGGIO HANSEN & CIA LTDA	0,00
13/03/2012	Empenho	01396	2.750,00	Bco Banrisul C/Movimento Ct.Corrente: 041010210- 4221 Doc: 838689	0,00
13/03/2012	Pagamento	01396	2.750,00	Bco Banrisul C/Movimento Ct.Corrente: 041010210- 4222 Doc: 838689	0,00

**Vencimentos**

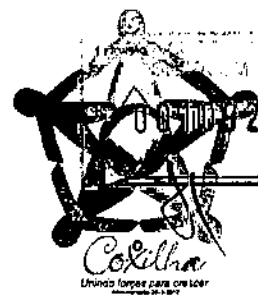
Ano/N° Liq.	Parc.	Vencimento	Valor Parcela	Total Pago	Total Estornado	Saldo a Pagar
2012/1396	1	12/03/2012	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00

**Custos Administrativos**

Custos do Empenho	Valor
007.0003 Auxílios	5.500,00

**Especificações dos Produtos/Serviços**

Código	Produto/Serviço	Quantidade	Qtde Entregue	Valor Unitário	Valor Total
5439	tábua 2,5x30x5,40 pinus	22,0000	0,0000	250,0000	5.500,00
<b>TOTAL GERAL =&gt;</b>		<b>22,0000</b>	<b>0,0000</b>		<b>5.500,00</b>



**LEI MUNICIPAL N.º 1.142, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**Dispõe sobre a Taxa de Fornecimento de Serviço de Água Potável e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Coxilha, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Coxilha aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A taxa de fornecimento de serviço de água potável passa a vigorar com as alterações introduzidas pela presente Lei.

Art. 2º - A taxa de fornecimento de serviço de água potável tem como fato gerador a utilização, efetiva, dos serviços de abastecimento de água, colocados à disposição do contribuinte, em razão de sua solicitação e cadastramento junto ao órgão administrador do serviço.

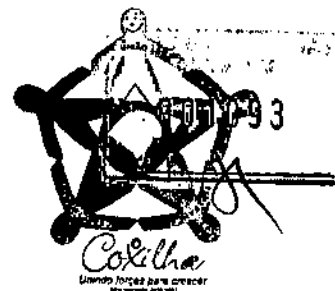
Art. 3º - Para o exercício de 2010 a Taxa básica de fornecimento de água corresponde aos seguintes valores:

- a) Taxa residencial: 6,5 (seis vírgula cinco) UFMs;
- b) Taxa comercial: 9,0 (nove) UFMs.

Parágrafo único - O reajuste das taxas serão feitos anualmente em razão da elevação da UFM (Unidade Fiscal Municipal) ou, caso necessário para equilíbrio dos custos do fornecimento do serviço, poderão sofrer reajustes acima da correção da UFM, por decreto municipal.

Art. 4º - O valor da taxa de fornecimento de água corresponde à utilização do serviço não excedente a 10 m<sup>3</sup> (dez metros cúbicos). O excesso de consumo de água incidirá acréscimo na taxa básica na seguinte proporção:

- a) 0,85 (zero vírgula oitenta e cinco) UFMs, para unidades residenciais e comerciais a cada metro cúbico excedido entre 10m<sup>3</sup> a 20m<sup>3</sup>;
- b) 1,0 (uma) UFMs, para unidades residenciais e comerciais a cada metro cúbico excedido acima de 20m<sup>3</sup>.



Art. 5º - As isenções de taxa de água são reguladas pela Lei Municipal n.º 174/95, de 7 de novembro de 1995, e art. 3º, 4º, 5º e 6º da Lei Municipal n.º 343/98, de 24 de dezembro de 1998, sendo que a partir da aprovação da presente lei a isenção de taxa de água restringir-se-á ao limite de consumo de até 10 (dez) metros cúbicos de água, sendo que mesmo isento de pagamento de taxa de água, o consumidor que exceder a este limite, será obrigado a pagar o valor correspondente ao excesso, conforme prevê o artigo quarto desta lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar hidrômetros individualizados em cada unidade residencial e comercial servida com abastecimento de água no Município de Coxilha.

Art. 7º - Os hidrômetros serão instalados pela Prefeitura Municipal sem custo adicional para os consumidores, que se obrigam a permitir a instalação dos equipamentos, a realização periódica de serviços de manutenção dos equipamentos, aferição de qualidade e leitura dos hidrômetros, mensalmente, por parte do ente municipal.

Parágrafo único - A recusa do consumidor em permitir a leitura dos hidrômetros, aferição de qualidade dos mesmos e implantação de novos hidrômetros, acarretará sanções nos termos da lei.

Art. 8º - A Prefeitura Municipal poderá fixar anualmente, por Lei, o valor da taxa mínima e preço para o excesso de consumo a serem cobrados pelo serviço de fornecimento de água. O valor não poderá exceder ao necessário para a cobertura das despesas e para constituição de um fundo de reservas, visando à manutenção do sistema.

§ 1º - O atraso no pagamento da taxa de água por prazo superior a 30 dias acarretará no corte do fornecimento, sendo este restabelecido prontamente após a quitação do débito, e mediante o pagamento de multa equivalente a 4 (quatro) UFMs.

§ 2º - O corte no fornecimento de água deve ser executado pela Secretaria Municipal da Agricultura, responsável pelo serviço de fornecimento da água, bem como sua religação.

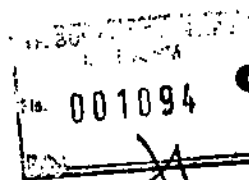
Art. 9º - A Prefeitura definirá a localização dos poços artesianos, onde inexistentes, observando sempre a situação geográfica que permita a melhor distribuição da água, preferencialmente escoada pela força da gravidade para o maior número de moradores possível.

Art. 10 - Fica o Poder executivo autorizado a celebrar convênio com instituição bancária para a cobrança da Taxa de Água.

Art. 11. Esta lei será regulamentada, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Coxilha**



Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em vigor, correspondente à taxa de fornecimento de água, especialmente o art. 1º e 2º da Lei Municipal n.º 343/98, de 24 de dezembro de 1998 e as disposições que forem contrárias a presente lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA, em 15 de dezembro de 2009.

  
**CLEMIR JOSÉ RIGO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se;  
Em 15.12.2009.

  
**SILVIO TADEU FOSSATTI**  
Secretário Municipal da Administração

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Coxilha onde habitualmente se publicam os atos oficiais do município, de

15/12/09 até 29/12/09.

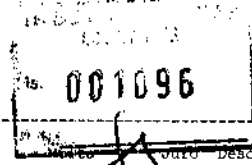
Em 29/12/09.

  
Ass. Resp. Publicação

001095

Cod. Tributo	Original	Vlr Corrigido	Multa	Juro	Desconto	Total
** FILTROS **						
=>DAMs Pagos =>Parcelada/Normal =>Periodo de Emissão 10/01/2009 à 31/12/2009 =>Tributo(s): 7 =>Fase(s) do DAM (Atual): -NÃO Inscrito em Divida Ativa-Inscrito em Divida Ativa =>Baseado no Pagamento						
7 TAXA DE AGUA	46.075,00	46.087,44	489,59	738,12	0,00	47.314,95
Total Geral =>	46.075,00	46.087,44	489,59	738,12	0,00	47.314,95





Cod. Tributo

Original Vlr Corrigido

Outro Desconto

Total

\*\* FILTROS \*\*

=>DAMs Pagos =>Parcelada/Normal =>Período de Emissão 10/01/2010 à 31/12/2010 =>Tributo(s).: 7 =>Fase(s) do DAM (Atual).: -Não Inscrito em Dívida Ativa-Inscrito em Dívida Ativa =>Baseado no Pagamento

7 TAXA DE AGUA

49.675,90

50.175,69

523,27

855,74

0,00

51.554,70

Total Geral =>

49.675,90

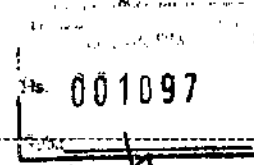
50.175,69

523,27

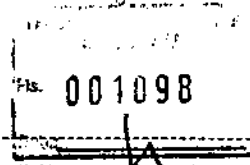
855,74

0,00

51.554,70



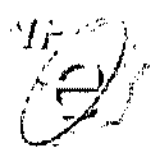
Cod. Tributo	Original	Vlr Corrigido	Multa	Juro	Desconto	Total
** FILTROS **						
->Dams Pagos =>Parcelada/Normal =>Periodo de Emissao 10/01/2011 & 31/12/2011 =>Tributo(s).: 7 =>Fase(s) do DAM (Atual).: -Nao Inscrito em Divida Ativa-Inscrito em Divida Ativa =>Baseado no Pagamento						
7 TAXA DE AGUA	60.407,74	60.655,65	610,39	955,14	0,00	62.221,18
Total Geral =>	60.407,74	60.655,65	610,39	955,14	0,00	62.221,18



Cod. Tributo	Original	Vlr Corrigido	Multa	Jur	Desconto	Total
** FILTROS **						
=>DAm Pagos =>Parcelada/Normal =>Período de Emissão 10/01/2012 à 31/12/2012 =>Tributo(s): 7 =>Fase(s) do DAM (Atual): -Não Inscrito em Dívida Ativa-Inscrito em Dívida Ativa =>Baseado no Pagamento						
7 TAXA DE AGUA	67.737,00	68.036,65	661,43	909,04	0,00	69.607,12
Total Geral =>	67.737,00	68.036,65	661,43	909,04	0,00	69.607,12

Nº: 002.137.961  
 SÉRIE: 890  
 CNPJ: 10.846.364/0001-40  
 001099

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_



**HELENA OLIVEIRA MACHADO**

RUA ILSO JOSE WEBBER, 593 - SALA 02 -  
 CENTRO, COXILHA, RS - CEP: 99145000 -  
 Fone/Fax: (54)9979-2380

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada **1**  
 1 - Saída  
 Nº. 002.137.961  
 SÉRIE: 890  
 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
**4313 0287 9586 7400 0181 5589 0002 1379 6112 5713 7408**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 143130021402105 - 14/02/2013 10:27:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 352/0004358 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: \_\_\_\_\_ CNPJ: 10.846.364/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA** CPF/CNPJ: 92.411.933/0001-90 DATA DA EMISSÃO: 14/02/2013  
 ENDEREÇO: **AV. FIORAVANTE FRANCIOSI, 68** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: 99145-000 DATA DA ENTRADA SAÍDA: 14/02/2013  
 MUNICÍPIO: **COXILHA** FONE/FAX: (54)3379-2500 UF: **RS** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO** HORA DE ENTRADA SAÍDA: \_\_\_\_\_

FATURAS E DUPLICATAS: \_\_\_\_\_

**PAGAMENTO À VISTA**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	2.903,00
VALOR DO FRUITE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.903,00	

TRANSPORTADOR/VOLANTES TRANSPORTADOS: \_\_\_\_\_  
 RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ FRETE POR CONTA: **9 - Sem Frete** CÓDIGO ANTT: \_\_\_\_\_ PLACA DO VEÍCULO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_  
 QTD ANTIQUIDADE: \_\_\_\_\_ ESPÉCIE: \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_ NUMERAÇÃO: \_\_\_\_\_ PESO BRUTO: \_\_\_\_\_ PESO LÍQUIDO: \_\_\_\_\_

CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
001	HIDROMETRO COR SAN C/ LACRE ITRON	40111000	0102	5102	UN	30,0000	79,4000	2.382,00					
001	CONJUNTO CONEXÕES 3/4 ABIENTAL	40111000	0102	5102	UN	20,0000	5,9000	177,00					
001	KIT CAVALETE 3/4 ABIENTAL	40111000	0102	5102	UN	10,0000	23,9000	239,00					
001	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM PIETROBON	40113000	0102	5102	UN	10,0000	9,5000	95,00					
001	LINA Nº 80	40111000	0102	5102	UN	5,0000	2,0000	10,00					

CALCULO DO ISSQN  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: \_\_\_\_\_ BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: \_\_\_\_\_ VALOR DO ISSQN: \_\_\_\_\_

DADOS ADICIONAIS: \_\_\_\_\_ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: \_\_\_\_\_ RESERVADO AO FISCO:  
**ALMOXARIFADO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA  
 Recebido em: **15/02/13**  
 Encaminhado a: \_\_\_\_\_  
 Ass.: \_\_\_\_\_

R\$ 2.903,00

DOIS MIL E NOVECIENTOS E TRES REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

GM MATERIAL ELETRICO DE HELENA OLIVEIRA MACHADO

Coxilha, 26 de Fevereiro de 2013.

Cheque Nr. 005092  
Conta: 3996-9 73-6 Bco Banrisul Movimento  
NE(s): 00641

INCORPORAL B...  
CICLO...  
001100

Prefeitura Municipal de Coxilha

AV FIORAVANTE FRANCIOSI, nº 68

CNPJ: 92.411.933/0001-90

Fone: (54) 33792500

Fls. 001101

Ordem de Pagamento

Número do Empenho : 641

Emissão do Empenho 2013

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unid.Orçamentária....: 01 UNIDADES SUBORDINADAS
Projeto/Atividade....: 1065 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE HIDROMETROS
Categoria Econômica...: 3 DESPESAS CORRENTES

Processo de Licitação: Isento
Empenho.....: Ordinário
Classificação.....: 10.01.17.512.0060.1065.3.3.90.30.24.00.00
 Dotação.....: 7417-9 - Material Para Manutencao De Bens Imoveis / Instalações
Recurso Vinculado....: 1 - Recurso Livre
Credor.....: 2505 GM MATERIAL ELÉTRICO DE HELENA OLIVEIRA MACHADO
Endereço.....: AV WILSO J. WEBBER
Município.....: Coxilha

CNPJ: 10.846.364/0001-40
Telefone: 54
Fax:

DESCRIÇÃO DO EMPENHO

Empenho Ref.: Empenho ref. Despesa com materiais para a manutenção da rede de abastecimento de agua.

PAGAMENTO

Data do Pagamento....:
Parcela/Sequência....: 1/1
Valor Bruto.....: 2.903,00
Líquido À Pagar.....: 2.903,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E TRES REAIS)
Conta Financeiro: 3996-9 73-6 Bco Banrisul Movimento

VALORES DO EMPENHO

Table with 6 columns: Valor Empenhado, Valor Liquidado, Valor Pago, Valor à Liquidar, Valor à Pagar, À Pagar Liquidado. Values: 2.903,00, 2.903,00, 0,00, 0,00, 2.903,00, 2.903,00

PAGUE-SE \_/\_/\_

TESOURARIA

Processado por: Ana Cristina M

Banco 3996-9 73-6 Bco Banrisul Movimento

Documento Fiscal: 2137961

Cheque:5092

Eder Seidler

Julio Cesar Mesquita Ceni

Secretário(a) da Fazenda

Prefeito Municipal

Ana Cristina Maders

Tesoureiro

RECIBO

Recebi a importância abaixo especificada, a qual dou plena e geral quitação.

Valor.....:2.903,00(DOIS MIL E NOVECENTOS E TRES REAIS)

Nome Completo:

Helena Oliveira Machado

CPF ou RG.....:

029.700.730-05

Assinatura....:

Helena O. Machado

Data de Pagamento:

26/08/13